

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 0077/2021 – INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA ENTRE A GESTÃO QUE SE FINDOU EM 31/12/2020 E AQUELA QUE SE INICIOU EM 01/01/2021.



DECRETO Nº 0077/2021 – INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA ENTRE A GESTÃO QUE SE FINDOU EM 31/12/2020 E AQUELA QUE SE INICIOU EM 01/01/2021.



DECRETO Nº 0077/2021

De 23 de abril de 2021.

“Institui Comissão para análise da transição administrativa, realizada entre a gestão que se findou em 31/12/2020 e aquela que se iniciou em 01/01/2021, inclusive verificação do Relatório e documentos”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de análise de todos os atos e fatos acerca da transição administrativa referida na Ementa;

Considerando que a administração pública municipal deve velar pelo cumprimento das normas dos entes de fiscalização;

Considerando a Resolução Nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que trata acerca do tema;

Considerando que a administração pública municipal já se encontrava adotando os procedimentos necessários relativos a análise do Relatório e documentos recebidos, determinando ações pontuais nos setores competentes;

Considerando princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETA

Art. 1º Fica criada Comissão específica para análise do Relatório da Comissão de Transição, documentos e todos os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Rui Rogeres Gonçalves Menezes;
- Rozeli Pires dos Santos Silva;
- Clevison dos Santos Oliveira;
- Baldemi Maia Rocha;
- Elisângela Rostirola de Queiroz Borges;
- Gustavo Pereira dos Reis Batista.

Art. 3º Deverá ser apresentado Relatório Conclusivo no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Tapiramutá, Bahia, 23 de abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br